



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2016.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Rowilson Teixeira. Presentes o Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior e os Senhores Juízes Delson Fernando Barcellos Xavier, José Antônio Robles, Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral, Juacy dos Santos Loura Júnior e Jaqueline Conesunque Gurgel do Amaral; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas dez minutos foi aberta a sessão.

O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, registrando que minutos antes dera posse ao Juiz João Luiz Rolim Sampaio, como Membro suplente da Corte na classe dos juízes de direito. O magistrado ocupará a vaga deixada pelo Juiz Sérgio William Domingues Teixeira.

O Juiz empossado recebeu os cumprimentos do Des. Walter Waltenberg Silva Junior, que ao dar-lhes as boas vindas, disse que se sentia honrado e era com imensa alegria que recepcionava o amigo; destacou que mais do que amizade, a relação dos membros nessa Corte comparava-se a de uma família. Para concluir, enalteceu as qualidades e virtudes do Dr. João Rolim, porquanto o considerava um juiz competente e de muita sensibilidade. No mesmo sentido, manifestaram-se os Senhores Juízes Delson Fernando Barcellos Xavier, José Antônio Robles, Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral e Juacy dos Santos Loura Júnior. O Senhor Presidente, também manifestou sua satisfação em dar posse e acolher o Juiz João Rolim, ao tempo em que o convidou para assistir a Sessão. Por sua vez o magistrado empossado agradeceu a todos pela acolhida.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral Nº 92-42.2015.6.22.0030

Origem: Ji-Paraná-RO (30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)

Relator: Juiz José Antônio Robles

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Felipe Neris dos Santos

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 9-29.2015.6.22.0029

Origem: Rolim de Moura-RO (29ª Zona Eleitoral - Rolim De Moura)

Relator: Juiz José Antônio Robles

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Valdir Rodrigues da Silva

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 101-04.2015.6.22.0030

Origem: Ji-Paraná-RO (30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)

Relator: Juiz José Antônio Robles

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: José Adilson Ribeiro Pereira

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 131-11.2015.6.22.0007

Origem: Ariquemes-RO (7ª Zona Eleitoral - Ariquemes)

Relator: Juiz José Antônio Robles

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Silvio Viola

Advogado: Eliel Santos Gonçalves

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 130-38.2015.6.22.0003

Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)

Relator: Juiz Jorge do Amaral

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Ketyllem Crystina Dalbem De Oliveira

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 19-54.2015.6.22.0003

Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)

Relator: Juiz Jorge do Amaral

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Augustinho Pereira

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 20-39.2015.6.22.0003

Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)

Relator: Juiz Jorge do Amaral

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Maria Goreti Ronconi Zandonadi

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 21-24.2015.6.22.0003

Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)

Relator: Juiz Jorge do Amaral

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Wanilda dos Santos

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 23-91.2015.6.22.0003 -
Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz Jorge do Amaral
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Maria Nilza da Silva Ferreira
Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 24-76.2015.6.22.0003
Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz Jorge do Amaral
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Fernando Bruno dos Santos
Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 34-23.2015.6.22.0003
Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz Jorge do Amaral
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: José Henrique da Silva
Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 53-29.2015.6.22.0003
Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz Jorge do Amaral
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Moises Pereira Firmino
Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 69-80.2015.6.22.0003
Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz Jorge do Amaral
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Vagner Vasconcelos Vitoriano
Decisão Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 79-27.2015.6.22.0003 -
Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz Jorge do Amaral
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Irenilda da Silva Cardoso
Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 89-71.2015.6.22.0003 -
Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz Jorge do Amaral

Ata da 8ª Sessão, em 28 de janeiro de 2016 – Sessão Ordinária.

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Viviane Barbosa Vitória

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu _____, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

Desembargador Rowilson Teixeira
Presidente

Publicada em 04/02/2016 no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral N 23, Pág.24/27